

INFORMAÇÃO AOS UTILIZADORES

Recolha dos resíduos de navio e de carga no **Porto de Aveiro 2025**

1. Objetivo

No cumprimento da Diretiva (UE) 2019/883 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Abril, o Porto de Aveiro dispõe de meios operacionais e procedimentos efetivos de recolha de resíduos, de modo a facilitar e incentivar a respetiva entrega pelos navios que escalam o Porto, assegurando o seu transporte e respetivo encaminhamento para destino final adequado.

2. Contactos

Âmbito da Comunicação	Responsável	Telefone	e-mail
Plano de Receção e Gestão de Resíduos - APA, S.A.	Maria Manuel Cruz Ambiente	927 985 190	mariammanuel.cruz@portodeaveiro.pt
Entrega de resíduos nos Terminais Comerciais - APA, S.A.	Sara Silva Gouveia Ambiente	927 684 861	geral.terminalnorte@portodeaveiro.pt
Entrega de resíduos Estaleiro Naval - NAVALRIA, S.A.	Carlos Oliveira Navalria, S.A.	234 378 970	carlos.oliveira@navalria.pt
Para comunicação de acidentes ou derrames de hidrocarbonetos	Armando Santos Segurança	234 393 300	geral@portodeaveiro.pt
Autoridade Nacional .Gestão de resíduos de navios .Inspeção de navios estrangeiros	DGRM Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos	213 035 700	prf@dgrm.mm.gov.pt pssc@dgrm.mm.gov.pt

3. Regras de gestão de resíduos

Os procedimentos de recolha, transporte e encaminhamento de resíduos constam do Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto de Aveiro.

O Porto de Aveiro dispõe dos meios de receção necessários para a recolha de resíduos de navios, nos termos da legislação em vigor.

O operador de transporte marítimo de um navio que escale ou opere no Porto de Aveiro procede à entrega, antes da partida, de todos os resíduos a bordo do navio.

4. Proibições

É expressamente proibido em toda a área de jurisdição da APA, S.A. o abandono de resíduos, a sua colocação indevida em local ou contentor que não lhe esteja destinado, a mistura de resíduos separáveis, a mistura de óleos usados com diferentes características ou com outros resíduos ou substâncias que dificultem a sua valorização, a queima a céu aberto, a injeção, depósito ou descarga de resíduos no solo, bem como qualquer descarga de produtos poluentes nas águas de superfície, subterrâneas, costeiras e marinhas e nos sistemas de drenagem de águas residuais.

5. Horário de Recolha

A recolha realizar-se-á preferencialmente durante as horas normais de expediente, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Em casos devidamente justificados, poderá esta operação realizar-se fora do horário fixado.

6. Notificação Prévia da Entrega de Resíduos

A declaração de resíduos deve ser preenchida e submetida à Autoridade Portuária com uma antecedência mínima de 24 horas, relativamente à chegada do navio.

A declaração de resíduos pode ser submetida em período inferior ao referido, quando a escala ao Porto de Aveiro não for conhecida antes das 24 horas, ou se só for conhecida durante a partida do porto anterior e a duração da viagem for inferior a 24 horas.

Os formulários de Notificação Prévia e de Recolha de Resíduos estão disponíveis na JUL – Janela Única Logística em jul.nsw.pt.

Sempre que seja necessária uma recolha em período inferior a 48 horas, em que o pedido de Recolha de Resíduos seja submetido fora do período normal de trabalho, deverá ser contactado, por telefone, o responsável do Terminal.

7. Responsabilidade

Os operadores de transporte marítimo devem fornecer informação precisa e completa respeitante aos resíduos que pretende entregar, designadamente, tipo, composição, quantidade e tempo de recolha, sendo responsável por quaisquer danos ou prejuízos que resultem de insuficiência, imprecisão ou erro nas informações prestadas.

8. Autorização de Receção

O pedido de Recolha de Resíduos, após a respetiva submissão pelo Agente de Navegação, será objeto de apreciação pelos Serviços da APA, S.A., pelo Prestador de Serviços por esta designado, ou pela Entidade Gestora, mediante avaliação da capacidade dos meios de receção e definição das condições em que esta poderá ser efetuada.

9. Tipologia dos Resíduos, Quantidades e Modo de Recolha

A tipologia dos resíduos e o modo de recolha face às suas características está especificado no quadro anexo, sendo obrigatória a efetiva separação dos diferentes tipos de resíduos.

Os resíduos serão recolhidos diretamente ao Navio pela APA, S.A., pelo Prestador de Serviços designado para o efeito, ou pela Entidade Gestora, que procederão à respetiva quantificação.

10. Localização dos Meios Portuários de Receção

Ver mapa incluso, referente ao Terminal.

11. Tarifas

Os custos associados à recolha de resíduos são os que constam do Regulamento de Tarifas Específico de Recolha de Resíduos e estão sumariados no quadro anexo. Reverte para o fundo azul 10% do valor das taxas (D.L. n.º 283/2017).

12. Registo de Recolha de Resíduos

Será emitido um comprovativo de receção dos resíduos que ficará disponível para consulta ou download na JUL.

13. Reclamações

As reclamações relativas a insuficiências dos meios portuários de receção devem ser efetuadas pelo preenchimento do modelo disponível na JUL ou em www.portodeaveiro.pt, que deverá ser remetido à APA, S.A.

O Plano de Receção e Gestão de Resíduos encontra-se disponível em www.portodeaveiro.pt para consulta de todos os interessados, podendo as sugestões ou comentários serem remetidos para geral@portodeaveiro.pt.

Este folheto não dispensa a leitura integral do Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto de Aveiro, do Regulamento de Tarifas Específico para a Recolha de Resíduos e da legislação em vigor.

TIPOLOGIA E PROCEDIMENTOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS

TIPO DE RESÍDUO	MODO DE RECOLHA
MARPOL – ANEXO I (Hidrocarbonetos) Todo o tipo de resíduos oleosos ou resultantes do transporte de hidrocarbonetos, tais como óleos usados, lamas e águas oleosas (águas de lastro e águas de lavagem de tanques)	Recolha até 48 horas, após a receção da notificação prévia de resíduos. Será efetuada por camião-cisterna ou, para quantidades inferiores a 1 metro cúbico, em contentor, e transportado para operador de gestão de resíduos autorizado. Misturas contendo químicos devem ser declaradas de acordo com as convenções em vigor e estão sujeitas a amostra prévia.
MARPOL - ANEXO II (Substâncias Líquidas Nocivas, transportadas a granel, incluindo produtos químicos) Estão também incluídas as águas de lavagem de tanques e resíduos da carga	Estes resíduos devem normalmente ser entregues aos recebedores de mercadorias ou operadores de estiva, em função do acordado entre estes. A APA, S.A. poderá efetuar estes serviços, nos termos da tabela anexa.
MARPOL - ANEXO IV (Águas sanitárias) Inclui águas residuais de navios coletadas das instalações sanitárias, das instalações de cuidados médicos, de espaços contendo animais e outras águas quando misturadas com as atrás referidas (águas negras e águas cinzentas)	Recolha até 48 horas, após a receção da notificação prévia de resíduos. Será efetuada por camião-cisterna e os resíduos serão transportados para operador de gestão de resíduos autorizado.
MARPOL - ANEXO V (Lixo) Resíduos resultantes da normal operação do navio, incluindo os plásticos, restos de alimentos, resíduos domésticos diversos, óleo de cozinha, cinzas de incineração, resíduos operacionais diversos, carcaças de animais, artes de pesca, resíduos elétricos e eletrónicos. Estão ainda abrangidos os resíduos de carga e associados à carga, perigosos e não perigosos, destinados a eliminação/valorização	O Porto promove a recolha seletiva diretamente ao Navio dos resíduos declarados, agendando a data/hora de recolha na JUL, preferencialmente durante as horas normais de expediente e sem causar atrasos aos navios. Existem no Porto contentores para recolha dos diferentes resíduos. Poderão ser requisitados contentores adicionais, com a antecedência mínima de 24 horas (contentores de RU) e 48 horas (restantes contentores).
MARPOL - ANEXO VI (Poluição Atmosférica) Inclui as substâncias que empobrecem a camada de ozono, os equipamentos que contenham essas substâncias e os resíduos de tratamento de efluentes gasosos	Serão disponibilizados contentores para recolha destes resíduos até 48 horas após a receção do pedido de recolha de resíduos.